

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho Universitário

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão - PIDE da Universidade Federal de Uberlândia para os anos de 2022 a 2027.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, na 3ª reunião realizada aos 18 dias do mês de março do ano de 2022, em caráter extraordinário, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 2/2022/CONSUN de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.022425/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão - PIDE da Universidade Federal de Uberlândia - UFU para os anos de 2022 a 2027.

Parágrafo único. O PIDE mencionado no **caput**, as revisões nele previstas e coordenadas pela Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão - CPDE, bem como os dados de acompanhamento deverão ser publicados em endereço eletrônico específico, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 18/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451585** e o código CRC **7814FB12**.

